



EDITAL

BOLSAS DE COLABORAÇÃO DA ENIDH

ANO LETIVO 2019/2020

Considerando o Regulamento para atribuição de bolsas de colaboração da ENIDH, de 2 de outubro de 2015, o Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), Luis Filipe Baptista, faz saber que é aberto, de acordo com o calendário abaixo apresentado, o concurso para atribuição de bolsas de colaboração de estudantes da Escola em serviços da ENIDH.

Artigo 1.º

Local de prestação da colaboração

As atividades de colaboração são realizadas nas instalações da ENIDH.

Artigo 2.º

Funções de colaboração a desempenhar

As funções de colaboração a realizar bem como os serviços onde esta será prestada, são:

- a) Serviço de Documentação e Material Didático (SDMD): vigilância da biblioteca em horário a definir pelo serviço, apoio à catalogação informática e arrumação de livros entre outras tarefas adstritas ao SDMD (código da bolsa: BC1).
- b) Serviço de Relações Públicas e Observatório Profissional (SRPOP): apoio à realização de ações de divulgação da Escola, arquivo de expediente entre outras tarefas adstritas ao SRPOP (código da bolsa: BC2).
- c) Serviço Técnico (ST): apoio à manutenção dos equipamentos do campus escolar, nomeadamente piscina, pavilhão gimnodesportivo e Residência dos Estudantes, em horário a definir pelo serviço, entre outras tarefas adstritas ao ST (código da bolsa: BC3).

Artigo 3.º

Perfil dos candidatos

Os bolsheiros deverão ter os seguintes perfis:



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

- a) BC1: estudante de cursos de licenciatura ou mestrado, com bons conhecimentos de informática;
- b) BC2: Estudante de cursos de licenciatura ou mestrado, com bons conhecimentos em informática. É considerado relevante possuir uma boa capacidade de expressão em língua inglesa e alguma experiência no âmbito das relações internacionais e organização de eventos;
- c) BC3: Estudante de cursos de licenciatura ou mestrado, com alguns conhecimentos sobre manutenção de equipamentos elétricos e mecânicos.

Artigo 4.º

Requisitos de admissão e condições preferenciais

Os requisitos de admissão e as condições preferenciais para estudantes bolseiros estão estabelecidos no Regulamento para atribuição de Bolsas de Colaboração.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento da bolsa de colaboração

As datas de início e término da colaboração bem como a previsão do número de horas diárias de colaboração estão indicadas no ANEXO ao presente edital.

Artigo 6.º

Critérios de selecção e seriação

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração.

Artigo 7.º

Composição do júri de seriação dos candidatos

O júri de seriação dos candidatos é composto por:

- Cristina Santos, Administradora;
- Carla Alvim, Técnica Superior, Responsável pelo SRPOP;
- Carla Caldeira, Técnica Superior, Responsável pelo SDMD.

Artigo 8.º

Valor da bolsa de colaboração



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

O valor a pagar durante o período de colaboração é de 4,00 € por hora.

Artigo 9.º **Candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Ação Social da ENIDH, no período compreendido entre 17 e 25 de setembro de 2019. A candidatura deverá ser efectuada através de requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Currículo pessoal resumido;
- c) Elementos comprovativos de eventual situação de carência económica (facultativo);

A candidatura poderá ser efetuada por submissão eletrónica da documentação exigida para o endereço electrónico do SAS: sas@enautica.pt.

Artigo 10.º **Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter esclarecimentos ou informações adicionais junto do Serviço de Ação Social ou através do sítio da internet da ENIDH.

Paço de Arcos, 16 de setembro de 2019.

O Presidente da ENIDH

Luís Filipe Baptista



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

ANEXO

Código da Bolsa	N.º Bolsas	Data de início e término da colaboração	Horário	N.º horas diárias
BC1	1	1 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020	18-20h	2 h
BC2	1	1 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020	(a)	2 h
BC3	1	1 de outubro de 2019 a 31 de julho de 2020	(a)	2 h

(a) – Horário a definir de acordo com as necessidades dos serviços e a disponibilidade dos bolseiros.